



**LEI Nº 8.893.**

**Autor: Poder Executivo.**

Altera a Lei nº 7.087, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", na forma do Anexo I desta Lei.


**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 21 de março de 2011.**

  
**Carlo Roberto Pupin**  
Prefeito Municipal

  
**Rodrigo Valente Giublin Teixeira**  
Chefe de Gabinete

  
**José Luiz Bovo**  
Secretário de Gestão

## ANEXO I

Função	Quantidade	Salário	Carga horária diária
Psicólogo	08	R\$ 1.566,29	8 horas
Assistente Social	12	R\$ 1.566,29	8 horas
Educador de Base	04	R\$ 783,14	8 horas
Auxiliar Administrativo	04	R\$ 510,00	8 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 510,00	8 horas



97